



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.

**ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR
BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS.**

Tapurah-MT

Fevereiro/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2020.

UG	1126523
INSTITUIÇÃO	Prefeitura Municipal de Tapurah-MT
CNPJ	24.772.253/0001-41
GESTORES	Iraldo Ebertz – Prefeito
CONTADORA	Valéria Valentini
PERÍODO	01/01/2020 a 31/12/2020

Tapurah-MT
Fevereiro/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

1.0 APRESENTAÇÃO:

O Relatório Gestão é um instrumento imprescindível no acompanhamento da transparência da situação financeira municipal através da prestação de contas relativa ao exercício anterior das contas de Governo do Prefeito. O documento apresenta informações da Execução Orçamentária, Análises das Receitas e Despesas, Balanços Financeiro e Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Pública e Considerações pessoais da Administração.

2.0 - GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	IRALDO EBERTZ
PERÍODO:	01/01/2017 à 31/12/2020
RG:	2752881-2, SSP/PR
CPF:	345812359-87
ENDEREÇO:	Av. Rondônia, 221 – Bairro Jardim Juliana
FONE:	(66) 99956199 (66) 3547-2177
E-MAIL:	gabinetetapurah@gmail.com

CONTADORA:	
NOME:	IRALDO EBERTZ
PERÍODO:	01/01/2017 à 31/12/2020
RG:	2752881-2, SSP/PR
CPF:	345812359-87
ENDEREÇO:	Av. Rondônia, 221 – Bairro Jardim Juliana
FONE:	(66) 99956199 (66) 3547-2177
E-MAIL:	gabinetetapurah@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

3.0 – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos das verificações por amostragem e dos resultados constantes nos documentos que compõem os Balancetes Mensais, dos relatórios emitidos do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Tapurah.

3.1 – Receita

A Lei Municipal nº 1.294/2019, de 27/11/2019 estimou a Receita Bruta em **R\$ 66.755.011,67** (sessenta e seis milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e onze reais e sessenta e sete centavos), com deduções de **R\$ 6.633.100,00** (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil e cem reais), totalizando o valor líquido de **R\$ 60.121.911,67** (sessenta milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) sendo **R\$ 54.612.011,67** (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, onze reais e sessenta e sete centavos) para a administração direta e **R\$ 5.509.900,00** (cinco milhões, quinhentos e nove mil e novecentos reais) para a Administração Indireta

Esta Unidade de Controle Interno acompanhou o comportamento da receita orçada com a receita realizada.

A Receita Corrente efetivamente arrecadada no ano de 2020 foi de R\$73.961.580,12 (setenta e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos) constando, portanto, uma arrecadação de 110,79% da receita prevista até o final do ano, que pode ser constatada através do Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada.

As Receitas de Capital não corresponderam às expectativas de arrecadação no exercício, como demonstra o balanço orçamentário, do total orçado de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

duzentos e setenta mil reais), foram arrecadados no 1.º semestre de 2020 o montante de R\$ 1.069.062,78 (mil e sessenta e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) correspondendo apenas 47,09% da receita prevista. No decorrer do ano a previsão foi atualizada para R\$ 4.448.830,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais) E ao final do ano as receitas realizadas foram de R\$ 1.925.612,78 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos), ou seja, não foi realizada nem mesmo a previsão inicial das receitas de capital, ficando a receita prevista não realizada.

Para o período verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 43,28% da previsão anual.

3.2 – Despesa

A Lei Municipal nº 1.294/2019, de 27/11/2019 fixou Fixa a Despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 60.121.911,67** (sessenta milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) sendo **R\$ 54.612.011,67** (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, onze reais e sessenta e sete centavos) para a administração direta e **R\$ 5.509.900,00** (cinco milhões, quinhentos e nove mil e novecentos reais), para a administração indireta.

Ressaltamos que esta Unidade de Controle Interno acompanhou a despesa autorizada com a despesa realizada. Ressaltamos ainda, que não houve auditoria específica das despesas.

No 1º semestre de 2020, as despesas foram empenhadas no valor de R\$ 31.800.828,10, sendo liquidadas o valor de R\$ 24.763.681,73 e pagas R\$ 24.046.873,73, já inclusos os valores com a Câmara Municipal de Vereadores. Constata-se 61,14% de despesas empenhadas no semestre em comparação com a despesa fixada na LOA para o exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

No decorrer do ano a previsão das despesas foi atualizada para R\$ 72.357.885,85 (setenta e dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Ao fim do ano de 2020 as despesas empenhadas totalizaram R\$ 62.149.265,82 (Sessenta e dois milhões cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). E as despesas pagas totalizaram R\$ 57.898.310,49 (cinquenta e sete milhões oitocentos e noventa e oito mil trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Deste modo, 80,01% da despesa prevista atualizada foi paga.

3.2.1 – Pessoal e Encargos Sociais x RCL

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software locado através de processo licitatório, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.

Durante o exercício de 2020 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que os encargos previdenciários da Prefeitura Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e lançados respectivamente ao INSS e Previdência Municipal.

Ao final do exercício de 2020 a despesa com pessoal e encargos sociais do Executivo se apresentou com uma redução de 3,64% se comparado ao primeiro semestre deste mesmo exercício, ou seja, foi apurado no primeiro semestre de 2020 a despesa equivalente a 49,44% do total da RCL e ao final do exercício de 2020 foi apurado gasto equivalente a 45,80% do total da RCL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.080.791,95	0,00
Pessoal Ativo	31.080.791,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.778.094,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	126.385,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	32.985,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		32.985,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	72.035.967,34	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	45,80 %	
LIMITE MÁXIMO ou Limite Legal (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	38.899.422,36	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	36.954.451,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	35.009.480,13	

Fonte: Contábil – Relatórios de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

3.2.2 – Repasse ao Legislativo Municipal

Os repasses ao Poder Legislativo para o exercício de 2020, foram estimados na LOA e efetivamente repassados pelo Poder Executivo no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), conforme podemos comprovar através do “**RELATÓRIO DE INTERFERÊNCIAS**” colacionado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, TAPURAH - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE INTERFERÊNCIAS

CONTA DE INTERFERÊNCIA	REALIZADO EM	ANTERIOR		EGRESSO			INGRESSO			SALDO
		EGRESSO	INGRESSO	VALOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	VALOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
							Previsão no Módulo Planejamento de Interferência Financeira de			2.600.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	13/01/2020	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	17/01/2020	50.000,00	0,00	212.500,00	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	2.337.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	12/02/2020	262.500,00	0,00	60.000,00	60.000,00	322.500,00	0,00	0,00	0,00	2.277.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	12/02/2020	322.500,00	0,00	200.000,00	260.000,00	522.500,00	0,00	0,00	0,00	2.077.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	12/03/2020	522.500,00	0,00	260.000,00	260.000,00	782.500,00	0,00	0,00	0,00	1.817.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	09/04/2020	782.500,00	0,00	216.000,00	216.000,00	998.500,00	0,00	0,00	0,00	1.601.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	14/05/2020	998.500,00	0,00	201.500,00	201.500,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	08/06/2020	1.200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	09/07/2020	1.400.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	04/08/2020	1.600.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
217008 DEVOLUCAO DUODECIO	20/08/2020	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
217008 DEVOLUCAO DUODECIO	20/08/2020	1.800.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	03/09/2020	1.800.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	15/10/2020	200.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	10/11/2020	400.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	04/12/2020	600.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
217008 DEVOLUCAO DUODECIO	30/12/2020	800.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	35.522,65	35.522,65	35.522,65	435.522,65
217008 DEVOLUCAO DUODECIO	30/12/2020	800.000,00	35.522,65	0,00	0,00	0,00	404.406,05	439.928,70	439.928,70	839.928,70

Fonte: Relatórios financeiros – relatório de interferências.

3.2.3 – Resultado entre Receita e Despesa

Do resultado entre Receita Arrecada e Despesa Empenhada resultou um superávit orçamentário no valor de R\$ 11.812.314,30 (Onze milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

3.3 – Licitações.

Durante o ano de 2020 a Prefeitura Municipal realizou as licitações apresentadas, conforme demonstrado nos relatórios a seguir, extraídos do Sistema Gestão Administrativa, utilizado pelo Departamento de Licitações e Contratos para registro destes processos:

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
TELEFONES: (066) 3547-3600 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: gabinete.tapurah@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Relatório Resumo de Licitação por Modalidade			
PERÍODO: 01/01/2020 até 31/12/2020			
Modalidade:	Quantidade	Valor (R\$)	Licitado %
TOMADA DE PREÇO	9	4.552.546,0500	13,57
CONCORRÊNCIA	3	4.296.652,6400	12,81
DISPENSA DE LICITAÇÃO	22	741.906,5400	2,21
PREGÃO PRESENCIAL	60	17.976.591,9390	53,60
INEXIGIBILIDADE	8	5.785.926,2000	17,25
INEXIGIBILIDADE	1	187.442,9400	0,56
Total:	103	33.541.066,3090	100,00

Fonte: sistema gextec administrativo – relatório de resumo de licitação por modalidade

Seguem abaixo a relação dos membros pertencentes às Comissões de Licitação no ano de 2020:

Comissão Permanente de Licitação no ano de 2020, de acordo com a Portaria nº. 025 de 16 de janeiro de 2020:

Art. 3º. A Comissão constituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: DOUGLAS ROBERTO TUNI - CPF 031.867.651-61

SECRETÁRIA: SHIRLEY MARIA WILLERS - CPF 685.590.620-68

MEMBROS:

I – DAIANE BARELLA- CPF 021.850.631-70

II – GEISA DE LIMA SILVA – CPF 011.529.171-70

III – CAMILA SCHWANKE COMERLATO – CPF 042.343.499-33

Comissão Permanente de Licitação no ano de 2020, de acordo com a Portaria nº. 113 de 17 de março de 2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

- I. Presidente: Douglas Roberto Tuni, CPF nº. 031.867.651-61
- II. Secretária: Shirley Maria Willers, CPF nº. 685.590.620-68
- III. Membro: Daiane Barella, CPF nº. 021.850.631-70
- IV. Membro: Geisa de Lima Silva, CPF nº. 011.529.171-70
- V. Membro: Cláudio Magri, CPF nº. 949.500.831-04

Comissão Permanente de Licitação no ano de 2020, de acordo com a Portaria nº. 149 de 01 de abril de 2020:

- I. Presidente: Douglas Roberto Tuni, CPF nº. 031.867.651-61
- II. Secretária: Shirley Maria Willers, CPF nº. 685.590.620-68
- III. Membro: Daiane Barella, CPF nº. 021.850.631-70
- IV. Membro: Geisa de Lima Silva, CPF nº. 011.529.171-70
- V. Membro: Haiane Aparecida de Oliveira, CPF nº. 012.844.731-12

Membros de apoio técnico na Licitação no ano de 2020, de acordo com a Portaria nº. 049 de 03 de fevereiro de 2020:

- I. Odalberto Geraldo Alves – Tecnologia de Informação e Comunicação
- II. Eduardo Costa Galvão – Obras e Engenharia
- III. Janaina de Lima Mota Woicichoski – Gêneros Alimentícios Escolar
- IV. Juliana Cunha Hoffmann – Medicamentos em Geral

Pregoeiros, de acordo com a Portaria nº.452, de 01 de outubro de 2019 designa:

- a) Shirley Maria Willers, CPF nº. 685.590.620-68,
- b) Douglas Roberto Tuni, CPF nº. 031.867.651-61

Quanto aos processos licitatórios, houve acompanhamento por parte desta unidade de controle interno. Em alguns acompanhamentos foram expedidos relatórios de auditoria nos quais foram constatadas algumas inconsistências que foram levadas ao conhecimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

gestor municipal que exigiu da equipe de licitação o cumprimento das recomendações de controle interno. Foram auditados alguns processos licitatórios de obras públicas e um de fornecimento de alimentos. Os achados de auditoria mais presentes foram a presença de cláusulas relativamente restritivas nos editais de licitação, vide processos licitatórios no portal da transparência do município, e a existência de erros na autuação dos processos licitatórios que atrapalham a equipe e o bom andamento das atividades do setor de contratações do município. Contudo não houve detecção de ação que gerasse dano ao erário.

REFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

Bem-Vindo Sr(a), JOAO MARCOS SOARES NUNES - SAIR

ESTATÍSTICA RELATÓRIOS DIRETÓRIOS

Acompanhamento

Trâmites do Processo

Processo: 6911/2020
Descrição: RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020, SRP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Tipo de processo: FLUXO DINÂMICO
Solicitante: (P) JOAO MARCOS SOARES NUNES

Criado em: 17/06/2020 14:12
Prazo para C: 3 dias

FASE 1	FASE 2
PRAZO: 30 DIAS CORRIDOS	PRAZO: 3 DIAS CORRIDOS
CONTROLADORIA INTERNA	GABINETE DO PREFEITO

Fase 1

Aberto em: 17/06/2020 14:12

Aberto por: JOAO MARCOS SOARES NUNES

Situação: Encaminhado Em: 17/06/2020 14:14

Anexos

+

Possui Anexo Foi Adiado Possui Observação Possui Parecer Possui C

Fonte: protocolo virtual do município.

Comunicação ao gestor, quanto à auditoria de processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios.

3.4 – Contratos

Foram formalizados 88 contratos pelo Poder Executivo no ano de 2020, somando no valor total de R\$ 12.489.733,11 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos), obedeceram aos preceitos legais e clausula do Art. 55 da Lei 8.666/93, foram firmados pela autoridade competente, constam clareza e precisão, cláusulas que definem direitos, obrigações e responsabilidades das partes, os contratos

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT
TELEFONES: (066) 3547-3600 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: gabinete.tapurah@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

estão vinculados com os termos do Edital de Licitação, constam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. Consta o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, bem como indicação do responsável pela fiscalização dos contratos.

Os contratos não foram objeto de auditoria específica, devido ao acompanhamento dos processos licitatórios visando adequação às regras da lei de licitações e mandamentos constitucionais.

3.5 – Obrigações Previdenciárias

A Prefeitura Municipal contribui para os dois regimes de Previdência, com os Servidores Efetivos para o Regime Próprio de Previdência (TAPURAH-PREVI) e com os demais servidores para o Regime Geral de Previdência Social (INSS). Da análise, resultaram as seguintes informações:

- I. Os pagamentos da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF) foram regulares;
- II. Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- III. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas ao regime próprio de previdência e ao regime geral de previdência. (art.40, CF).

3.5.1 – Gastos Com a Previdência Municipal – TAPURAH-PREVI:

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL:

Mês/2017	Patronal	Segurado
Janeiro	R\$ 269.959,85	R\$ 134.977,17
Fevereiro	R\$ 276.778,87	R\$ 138.387,28
Março	R\$ 278.521,73	R\$ 139.258,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Abril	R\$ 276.793,14	R\$ 174.489,69
Maio	R\$ 277.970,19	R\$ 176.686,66
Junho	R\$ 276.317,12	R\$ 175.836,20
Julho	R\$ 276.320,01	R\$ 175.838,07
Agosto	R\$ 277.529,79	R\$ 176.607,86
Setembro	R\$ 276.978,54	R\$ 176.257,09
Outubro	R\$ 274.045,19	R\$ 174.390,43
Novembro	R\$ 274.070,44	R\$ 174.406,51
Décimo 13º	R\$ 271.428,17	R\$ 172.725,22
Dezembro	R\$ 273.235,10	R\$ 173.874,06
TOTAL	R\$ 3.579.948,14	R\$ 2.163.734,62

Fonte: Anexo VII – Demonstr Anal das Ocorr Mensais Relativas às Contrib Previd ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3.5.2 – Gastos Com o Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS:

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM O INSS:

Mês/2017	Patronal	Segurado
Janeiro	R\$ 59.526,01	R\$ 23.422,07
Fevereiro	R\$ 90.004,62	R\$ 36.030,60
Março	R\$ 94.531,40	R\$ 37.813,54
Abril	R\$ 91.218,21	R\$ 35.725,05
Maio	R\$ 89.685,39	R\$ 35.486,17
Junho	R\$ 90.420,46	R\$ 36.071,14
Julho	R\$ 92.220,12	R\$ 36.102,53
Agosto	R\$ 96.290,36	R\$ 38.631,10
Setembro	R\$ 93.174,04	R\$ 37.794,38
Outubro	R\$ 92.378,93	R\$ 37.115,74
Novembro	R\$ 182.086,49	R\$ 71.721,84
Dezembro	R\$ 117.668,79	R\$ 46.210,71
TOTAL	R\$ 1.189.204,82	R\$ 472.124,87

Fonte: ANEXO VIII - Demonst Analdas Ocorr Mensais Relat às Contrib Previdenc ao Regime Geral de Previd Social (RGPS - INSS).

3.6 – Dívida Ativa

A Dívida Ativa do município é composta dos créditos não recolhidos na data do vencimento, inscritos de forma regular e devidamente contabilizados, de acordo com o art. 39 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Até a data de 31 de dezembro de 2020, a Dívida Ativa por Exercício – Valores Arrecadados, conforme Boletim Diário de Arrecadação (B.D.A) foi no total de R\$ 1.069.982,35.

3.7 – Restos a Pagar

Ao término do exercício de 2020, restou inscrito em restos a pagar processados e não processados o montante de R\$ 240.787,46 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dos valores apresentados, pode-se constatar que foram pagos/cancelados no 1º semestre do exercício de 2020, 82,62% dos valores inscritos em restos a pagar processados e não processados até 2019.

Não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados, cumprindo-se o disposto no Art.63 da Lei 4.320/64.

3.8 – Educação

O valor gasto com Educação no primeiro semestre de 2020 corresponde a um percentual de 18,90%, em situação de alerta por estar abaixo do limite mínimo exigido de 25%. Entretanto por estarmos enfrentado o período de calamidade pública, devido a pandemia do Corona vírus, obrigando a suspensão das atividades na área de Educação desde do dia 23/03/2020 através do Decreto n.º 20/2020, explica-se o valor estar abaixo do limite mínimo. Contudo, ao final do exercício de 2020 o total de gasto com a Educação foi no percentual de 29,20% que corresponde ao total de R\$ 14.319.486,48.

Com relação ao valor gasto do Fundeb 60% na Educação no primeiro semestre de 2020 corresponde a um percentual de 73,83%, ultrapassando o limite mínimo exigido de 60%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

3.9 – Saúde

Efetuamos também a verificação nos gastos realizados até 31 de dezembro de 2020 com a Saúde do município. A qual correspondeu a um percentual de 19,11%, ultrapassando em 4,11% o limite mínimo de 15% exigido legalmente o que corresponde ao valor de R\$ 9.182.625,03.

3.10 – Patrimônio: Bens Móveis e Imóveis

A comissão permanente de avaliação patrimonial do município de Tapurah/MT foi instituída por meio da portaria n.º 371/2019, de 07 de agosto de 2019 com a seguinte composição:

- I. Presidente: Diego Liesch Dala Riva – CPF 053.939.919-16
- II. Membro: Cleyton Duda Macedo – CPF 032.228.851-76
- III. Membro: Augusto de Oliveira – CPF 038.944.841-95

A nomeação dos responsáveis pelos Bens Patrimoniais do Município de Tapurah – MT, conforme determina o Decreto 045/2015 foi instituída por meio da Portaria n.º 271/2020, de 29 de junho de 2020, a qual está indicação por órgão, unidade e setor os respectivos servidores responsáveis.

O servidor responsável pelo registro, baixa e ajuste do patrimônio da prefeitura municipal foi instituído por meio da portaria n.º 171/2020, de 09 de abril de 2020, tendo como Sr. Eldsen Duarte Viera, portador do CPF 028.062.681-92.

O servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio mantém contínuo o levantamento geral em todos os bens móveis e imóveis da administração objetivando a atualização do inventário patrimonial do município.

O inventário ativos em 31/12/2020 apresentou 7.463 bens moveis no total de R\$ 13.026.057,96 e 638 bens imóveis no total de R\$ 74.074.640,38 conforme relatórios patrimônios – balancete de patrimônio sintético até 31/12/2020 no sistema administrativo – Coplan. (Anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

3.11 – Obras e Serviços de Engenharia:

Verifica-se que as Obras e Serviços de Engenharia são lançados no sistema do Geo-Obras pela servidora responsável Maria Carolina Soares - CPF nº 055.949.231-60, obedecendo aos critérios definidos pelo layout do TCE-MT.

As obras, praticamente em sua totalidade são efetuadas por processos licitatórios mediante contratação indireta, observando-se as tabelas Sinfra, Sinap, entre outras para verificação e avaliação, bem como observa-se o cumprimento do plano de trabalho do convenio na execução da obra.

As obras são pagas mediante apresentação de medição detalhada e assinada pelo responsável técnico encaminhado à Secretaria de Administração e Finanças e Contabilidade.

O município possui fiscal de contratos que acompanha o cumprimento dos mesmos.

Esta Unidade de Controle Interno está atenta aos envios de e-mails da SECEX de obras e serviços de engenharia, relatórios de acompanhamentos simultâneos de documentos inseridos no Sistema Geo-obras, para resolver o mais rápido possível as pendências e de não mais necessitar responder a pendências e sim que os operadores insiram os documentos corretos e no prazo estabelecido pelo TCE-MT.

3.12 – Prestação de Contas

Verificando junto ao Portal de Serviços do TCE/MT, consta o envio através do Sistema de Remessas Aplic; as Peças de Planejamento, a Carga Inicial e as remessas mensais de janeiro a outubro e novembro somente Contabilidade Pública com sucesso. A remessa do mês de novembro relativo a Folha de Pagamento e Patrimônios Administrativos e do mês de dezembro relativo a Contabilidade Pública está em processamento e a relativa de Contratos e Convênios está em situação não enviada em 12/02/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Informes Imediatos de Concurso	Edmara Ferreira CPF nº. 031.173.511-83 Telefone:(66) 99692-9818 email: edmarafferreira15col@hotmail.com	Diretora de Recursos Humanos	01/01/2020 À 27/04/2020
Informes Imediatos de Concurso	Jaqueline FioresiLeston CPF nº. 023.681.601-24 Telefone:(66) 99996-0935 email: rhtapurah@hotmail.com	Diretora de Recursos Humanos	28/04/2020 À 31/12/2020
LRF – Cidadão	Valeria Valentini CPF nº 022.068.311-55 Telefone:(66) 99985-0098 email: valeriavalentini2015@gmail.com	Contadora	01/01/2020 À 31/12/2020
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal)	Edmara Ferreira CPF nº. 031.173.511-83 Telefone:(66) 99692-9818 email: edmarafferreira15col@hotmail.com	Diretora de Recursos Humanos	01/01/2020 À 27/04/2020
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal)	Jaqueline FioresiLeston CPF nº. 023.681.601-24 Telefone:(66) 99996-0935 email: rhtapurah@hotmail.com	Diretora de Recursos Humanos	28/04/2020 À 31/12/2020
Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários)	Valeria Valentini CPF nº 022.068.311-55 Telefone:(66) 99985-0098 email: valeriavalentini2015@gmail.com	Contadora	01/01/2020 À 31/12/2020

4.0 – RECOMENDAÇÕES

A Unidade Central de Controle Interno recomenda ao Senhor Prefeito Municipal, seus Secretários e sua equipe de Gestão que tome as seguintes providências;

1) Ao Senhor Prefeito Municipal que de atenção e acompanhe as ações desenvolvidas para atender as recomendações feitas no PARECER PRÉVIO Nº 83/2019 – TP, para que seja regularizada todas irregularidades e não permita a reincidências das mesmas;

2) Ao Senhor Prefeito Municipal que tenha cautela e atenção nas ações desenvolvidas neste 2.º semestre de 2020 em virtude de ser final de mandato e ano eleitoral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

que legalmente restringe muitas ações e atividades, conforme já orientado através da Orientação Técnica UCCI n.º 03/2020;

3) Monitore a arrecadação dos tributos de competência Municipal para que, principalmente daqueles que não atingiram a meta fixada na LOA - Lei Orçamentária Anual, no que for possível neste primeiro semestre;

4) Recomendamos aos Senhores Secretários e ao Prefeito Municipal para que deem atenção as recomendações apontadas na Auditoria de Recursos Humanos, em especial para os pontos que afetam o limite com despesas com pessoal como as horas extras sem devida justificativa e autorização previa conforme a legislação;

5) Recomendamos ao senhor Prefeito Municipal que determine ao Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos acompanhamento e cobrança referente ao envio das informações pelos operadores do Sistema Geo-Obras e servidores responsáveis pelo fornecimento de informações aos operadores, para que as irregularidades apresentadas até o presente momento sejam regularizadas até o final desse semestre e que os responsáveis pelos atrasos sejam responsabilizados;

6) Recomendamos ao senhor Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social, que tenham muita cautela e atenção na utilização e registros dos recursos orçamentários e financeiros, principalmente em virtude de estarmos no período de Calamidade Pública em virtude da Pandemia do Covid-19 e termos recebidos recursos específicos para ação de combate e enfrentamento ao Covid-19, e que todas as receitas, despesas e contratos destinados ao combate e enfrentamento do Covid-19, conforme orientação do TCE/MT deve estar publicada no portal de transparência de Tapurah no link https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/covid;

7) Recomendamos ao senhor Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação monitorar o gasto aplicado até a data de 30/06/2020 que foi de 18,90% com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, com a finalidade de cumprir o limite constitucional, verificando em especial os itens a) e b) do PARECER PRÉVIO Nº 83/2019 – TP TCE/MT, para o devido cumprimento das recomendações emitidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

8) Recomendamos ao senhor Prefeito Municipal e a todos os Secretários Municipais, por serem ordenadores de despesas, levantamento de todos contratos vigentes celebrados pelo município, a verificação do comprometimento orçamentário e financeiro até 31/12/2020 em virtude da situação de Calamidade Pública com possível queda e instabilidade da arrecadação e encerramento do mandato da atual gestão;

9) Recomendamos ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, que sejam acompanhadas e acatadas na íntegra, as recomendações da Orientação Técnica 01/2020, concernente ao correto cálculo do pagamento do PASEP à Receita Federal. Com as devidas deduções da base cálculo e controle continuo dessa despesa;

10) Recomendamos ao Prefeito Municipal e aos Senhores Secretários que observem as orientações contidas nas Recomendações Técnicas e as Notas de Alerta que forem emitidas por essa Unidade de Coordenação de Controle Interno;

11) Recomendamos ao Prefeito e secretários municipais que capacitem os servidores públicos para as ações de controle interno quanto às contratações públicas, com ênfase nos procedimentos legais a serem cumpridos;

12) Recomendamos ao Prefeito e Secretário de Administração para que capacitem os servidores do setor de Recursos Humanos, quanto aos atos de pessoal.

7.0 – CONCLUSÃO

A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa ao ano de 2020, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais.

Os dados apresentados estão de acordo com as operações efetuadas nesses dois semestres objetos de análise das contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Pautada nas informações anteriormente demonstradas, esta Unidade de Coordenação de Controle Interno no que se refere à legalidade dos atos de gestão em geral, efetuou sua análise dentro da amostragem utilizada, sob os atos realizados dentro do ano de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Iraldo Ebertz, Prefeito Municipal, com a corresponsabilidade da Sra. Valeria Valentini, contador CRC-MT 018959/O-0, contudo, relatamos ao discorrer deste Parecer Técnico da Unidade de Coordenação de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, todos os atos analisados até 31 de Dezembro de 2020.

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável com recomendações ao gestor e demais responsáveis, para que não reincida nas inconformidades descritas neste parecer.

É o parecer da Unidade de Coordenação de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapurah, s.m.j.

Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.